



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

## LEI Nº. 1.225/2013

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2010-2013 e na LDO 2013.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 5.747,16 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), para complementação de recursos necessários à finalização da construção da Unidade Básica de Saúde, objeto do Contrato de Repasse nº. 0277421-36/2008/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, assim discriminado:

06.003 10.301.0428.1.297 – Construção de Unidade Básica de Saúde – Vila Ribeiro  
4490.51.00.00 Obras e Instalações - FR 303.....R\$. 5.747,16

**Art. 2.º** - Como cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

06.003 10.301.0428.2.071 – Centro Social Urbano  
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – FR 303 .....R\$. 5.747,16

**Art. 3.º** - Ficam alterados nos Anexos I da Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009 e II da Lei Municipal nº 1.187, de 20 de dezembro de 2012, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 11 de julho de 2013.

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal